



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.351 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 16.00.185-00/2018,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Integração – SEMI, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, cadastro nº. 59792, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme Art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 31.07.2018 à 03.08.2018, para que o mesmo possa deslocar-se ao Município de Ji-Paraná, com o objetivo de realizar uma visita em um dos viveiros, para análise das mudas produzidas, visando a futura aquisição das mesmas.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito